Agência para a Energia

Assinado por: **FÁTIMA SANDRA DOMINGUES GARCIA**
Num. de Identificação: 12083633
Data: 2023.02.08 15:16:37+00'00'

CONSULTA PRÉVIA N.º ADENE_CPR_153_2022_UCM

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPPING ADENE

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

ARTIGO 115.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS

(APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO)

2023

1. A ADENE – Agência para a Energia, com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 208, 2.º, freguesia de Avenidas Novas, concelho de Lisboa, pessoa coletiva n.º 501618392 ("ADENE"), na qualidade de entidade adjudicante, convida V. Exas, a apresentar proposta no âmbito do procedimento de Consulta Prévia adotado para a celebração de Contrato de Aquisição de serviços de Clipping ADENE.

2. Informa-se que:

 a) A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho de Administração da ADENE em 7 de fevereiro de 2023;

 b) As peças do procedimento são integralmente disponibilizadas, para consulta e *download* na plataforma eletrónica AcinGov, com o endereço https://www.acingov.pt ("plataforma eletrónica");

 c) A escolha do procedimento por consulta prévia baseia-se estritamente em função do valor, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos ("CCP").

 d) A entidade que conduz o procedimento é um júri composto por três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes, designados pelo Conselho de Administração da ADENE, entrando em funções no primeiro dia útil após o envio do Convite;

 e) Quando seja apresentada apenas uma proposta, o Júri pode ser dispensado;

 f) Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, através da plataforma eletrónica até ao primeiro terço do prazo fixado para a apresentação de propostas e no mesmo prazo, podem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões do caderno de encargos por si detetados;

 g) Os esclarecimentos solicitados devem ser prestados pelo Júri e o Conselho de Administração da ADENE deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação de propostas;

 h) O Conselho de Administração da ADENE pode também, por iniciativa própria, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, nos termos e nos prazos previstos na alínea anterior;

 i) Os esclarecimentos, as respostas às listas de erros e omissões e as retificações apresentados passam a fazer parte integrante dos

documentos do presente procedimento e prevalecem sobre estes em caso de divergência;

j) Havendo lugar à prorrogação do prazo de apresentação de propostas, a mesma aproveita a todos os interessados.

3. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao CCP e que constitui o **Anexo I** ao presente Convite;

b) Proposta de Preço e Gestor do Contrato, elaborada em conformidade com o modelo que constitui o **Anexo II** ao presente Convite, com os respetivos valores em algarismos, e sem IVA;

c) Declaração de inexistência de impedimentos, que constitui o **Anexo III** ao presente Convite.

4. Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis à explicitação dos atributos e termos ou condições da proposta, de acordo com os quais se dispõe a contratar.

5. Os documentos que constituem a proposta devem ser todos redigidos em língua portuguesa.

6. A proposta deve ser apresentada na plataforma eletrónica até às **23:59 horas** do 7.º dia a contar da disponibilização do presente Convite na plataforma eletrónica.

7. Os documentos que constituem as propostas são apresentados diretamente na plataforma eletrónica a que alude a alínea b) do ponto 2. do presente Convite, devendo os concorrentes observar o disposto na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, e demais legislação aplicável.

8. Nos casos em que o certificado utilizado não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve o concorrente submeter na plataforma eletrónica documento indicando o poder de representação, designadamente a Certidão do Registo Comercial ou código de acesso de onde resulte a referida relação ou procuração conferindo os poderes necessários.

9. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, prevista no artigo 74.º, n.º 1, alínea b) do CCP, sendo este o preço.

10. Em caso de empate, a adjudicação será efetuada na sequência de sorteio a desenrolar com os concorrentes, de acordo com o regulamento de sorteio a comunicar oportunamente, do qual será lavrada ata assinada por todos os presentes, devendo, para o efeito, o Júri do procedimento comunicar aos concorrentes, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, a data, a hora e o local em que ocorrerá o sorteio, para, querendo, os mesmos nele se fazerem representar, sendo que a não comparência de todos ou de alguns dos concorrentes não constitui fundamento de não realização do sorteio nem de exclusão das respetivas propostas.
11. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
12. A proposta apresentada não será objeto de negociação.
13. O prazo da obrigação de manutenção das propostas é de 66 dias.
14. Não é exigida a prestação de caução, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.
15. A minuta do contrato, no caso de o contrato ser reduzido a escrito, é aprovada pelo Conselho de Administração da ADENE, assinalando expressamente os eventuais ajustamentos propostos nos termos do artigo 99.º do CCP.
16. Em caso de adjudicação, a minuta do contrato, no caso de o contrato ser reduzido a escrito, é notificada ao adjudicatário pelo Conselho de Administração da ADENE, assinalando expressamente os eventuais ajustamentos propostos nos termos do artigo 99.º do CCP, podendo o adjudicatário pronunciar-se sobre a mesma no prazo de 2 (dias) dias (úteis).
17. Em caso de adjudicação, devem ser apresentados os documentos de habilitação previsto no n.º 1 do artigo 81.º do CCP, no prazo de 2 (dois) dias (úteis), pela plataforma eletrónica, sendo observado o disposto na Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro:
 a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo II ao CCP e que constitui o **Anexo IV** ao presente Convite;
 b) Certidão do Registo Comercial;
 c) Certificado do Registo Criminal da pessoa coletiva e dos titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções [de todos e não apenas dos que obrigam o(a) adjudicatário(a)].

d) Declaração que ateste que o(a) adjudicatário(a) tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;

e) Declaração que ateste que o(a) adjudicatário(a) tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;

f) Comprovação de inscrição do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), de acordo com o disposto na Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, na sua atual redação.

18. À apresentação dos documentos de habilitação é aplicável o disposto nos n.os 5, 7 e 8.

19. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário, formulada ao Conselho de Administração da ADENE, por um período não superior a 5 (cinco) dias.

20. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, será concedido um prazo não superior a 2 (dois) dias úteis para a respetiva supressão integral.

21. Todas as comunicações no decurso do presente procedimento serão efetuadas por via eletrónica. As comunicações destinadas à entidade adjudicante deverão ser efetuadas pela plataforma eletrónica.

22. À contagem de prazos relativos ao presente procedimento é aplicável o disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 470.º do CCP.

23. A tudo o que não esteja especialmente previsto neste Convite aplica-se o disposto no CCP.

ANEXOS:

ANEXO I: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CONTEÚDO DO CADERNO DE ENCARGOS (ANEXO I: DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS);

ANEXO II: MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO E GESTOR DO CONTRATO;

ANEXO III: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS;

ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ANEXO II DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS).

JUNTA: CADERNO DE ENCARGOS

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CONTEÚDO DO CADERNO DE ENCARGOS

[*a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, ambos do Código dos Contratos Públicos, conforme aplicável*]

1. [•] (*nome, número de documento de identificação e morada*), na qualidade de representante legal de [1] [•] (*firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento, firmas, números de identificação fiscal e sedes*), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Consulta Prévia tendente à celebração de Contrato de *Aquisição de serviços de Clipping ADENE* (ADENE_CPr_153_2022_UCM), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada [2] se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2. Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo [3]:

 a) ;

 b) …

3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado

[1] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

[2] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[3] Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, a entidade convidada obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h)* do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[•] (local), [•] (data), [•] [assinatura [4]]

[4] Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

ANEXO II

Proposta de Preço e Gestor do Contrato

[•] (*nome, número de documento de identificação e morada*), na qualidade de representante legal de [5] *[•]* (*firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento, firmas, números de identificação fiscal e sedes*), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Consulta Prévia tendente à celebração de Contrato de *Aquisição de serviços de Clipping ADENE* (ADENE_CPR_153_2022_UCM), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada[6] se obriga a executar todas as prestações que constituem o objeto do contrato pelo preço de € […] (extenso), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Refere-se ainda que o Gestor do Contrato, nos termos da alínea d) do n.º 1 da Cláusula 4.ª do Caderno de Encargos e para efeitos do preenchimento do n.º 1.2. da Cláusula 22.ª do Caderno de Encargos (Comunicações e notificações) é o seguinte:

Nome do Gestor do Contrato: [*indicar o nome do Gestor do Contrato*]

Endereço de correio eletrónico do Gestor do Contrato: [*indicar o endereço de correio eletrónico do Gestor do Contrato*]

Telefone do Gestor do Contrato: [*indicar o telefone do Gestor do Contrato*]

[Local], [data], [Assinatura]

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

(a que se refere o n.º 6 do artigo 113.º e o n.º 2 do artigo 114.º do Código dos Contratos Públicos)

……. (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de …….. (firma, número de identificação fiscal e sede, ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), entidade convidada no procedimento de *Aquisição de serviços de Clipping ADENE (ADENE_CPr_153_2022_UCM)*, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada não se encontra especialmente relacionada com outras pessoas singulares ou coletivas, ou participações sociais, nomeadamente através de representantes legais ou sócios, nem se encontra numa relação de simples participação, de participação recíproca, de domínio ou de grupo ou partilha de sede social.

(ou se for o caso)

…. Encontra-se especialmente relacionada com as seguintes sociedades comerciais:

- (…)
- (…)
- (…)

Para os devidos efeitos, envia-se em anexo os seguintes documentos5:

- (…)
- (…)
- (…)

……. (local), …… (data), …… (assinatura)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

[*a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos*]

1. [•] (*nome, número de documento de identificação e morada*), na qualidade de representante legal de [6] *[•]* (*firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento, firmas, números de identificação fiscal e sedes*), adjudicatário(a) no procedimento de Consulta Prévia tendente à celebração de Contrato de *Aquisição de serviços de Clipping ADENE* (ADENE_CPr_153_2022_UCM), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada [7] não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
2. O declarante junta em anexo [ou indica…como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados [8]] os documentos comprovativos de que a sua representada [9] não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*)*, d*)*, e*) e *h)* do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[•] (local), [•] (data), [•] [assinatura [10]]

[6] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

[7] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[8] Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

[9] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

[10] Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.